

DIÁRIA

PORTARIA Nº 199/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/359161, de 6 de abril de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PARAUPEBAS/PA, no período de 06 a 08/04/2021.

| Servidor | Objetivo |
|--|---|
| FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 200/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/358897, de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MARABÁ/PA, no período de 06 a 08/04/2021.

| Servidor | Objetivo |
|---|---|
| MAURO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, CPF 155.177.722-34, matrícula funcional nº 7003584/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 201/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/359105, de 6 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TAILÂNDIA/PA, no período de 07 a 08/04/2021.

| Servidor | Objetivo |
|---|---|
| GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico a servidora do Cerimonial, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 644077

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 198/2021-CRG, de 09 de Abril de 2021.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO ainda, o Processo Nº. 2021/370336, de 09/04/2021.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo relacionada, referente ao mês de Maio de 2021.

| ID. FUNCIONAL | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO GOZO |
|---------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5951823/1 | JENNIFER BIANCA DE OLIVEIRA SENA | 07/11/2019 A 06/11/2020 | 03/05/2021 A 01/06/2021 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Abril de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 643947

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 029/2021 – SF/CMG, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Suprido: ESTANLEY SAMPAIO PERES, CPF nº 003.949.172-27, Assessor Operacional I; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 644067

FÉRIAS

PORTARIA Nº 035/2021 – CMG, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes no processo 2021/367512;

RESOLVE:

I – EXCLUIR o servidor CB PM RG 39557 ULISSES PAMPOLHA BRAZ, CPF nº 915.296.112-53 da PORTARIA Nº 026/2021 – CMG de 10/03/2021 referente à concessão de férias, publicada no DOE nº 34.514 de 11/03/2021.

II – CONCEDER férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, ao servidor CB PM RG 39557 ULISSES PAMPOLHA BRAZ no período de 09/04 a 08/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE ABRIL DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 644114

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEPLAD/SESPA/FSCMP/HOL/FHCGV/IASEP Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, o DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos a serem observados para a realização de depósito judicial de valores, sem autorização da Procuradoria-Geral do Estado e dos gestores dos demais órgãos e entidades assinantes do presente ato normativo, para cumprimento de ordens judiciais relativas a medicamentos, procedimentos e exames médicos.

• 1º Cumpridos os requisitos, o depósito judicial pode ser realizado sem autorização da Procuradoria-Geral do Estado e dos gestores dos demais ór-

gãos assinantes deste ato normativo, devendo ser encaminhada, em todo o caso, a respectiva documentação comprobatória do depósito, a fim de que o Juízo seja informado sobre o cumprimento da determinação judicial.

• 2º A presente Portaria Conjunta não se aplica às demandas administrativas. Art. 2º É possível o depósito judicial de valores para cumprimento da decisão judicial quando, cumulativamente:

I – houver recomendação de cumprimento da ordem judicial pela Procuradoria-Geral do Estado ou pelos gestores dos demais órgãos e entidades assinantes do presente ato normativo;

II – não houver Ata de Registro de Preço contemplando o objeto da decisão judicial a ser cumprida, da qual a Administração Pública Estadual seja gerenciadora ou participante; e

III – seja realizada pesquisa mercadológica e constatado que o bem ou serviço possui valor irrisório, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.168/10.

Parágrafo único. Quando, após a pesquisa mercadológica, for constatado que o bem ou o serviço não se enquadra no critério de valor irrisório, nos moldes do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.168/10, será possível a realização de depósito judicial de valores, desde que, por ocasião da realização de Cotação Eletrônica de Preços, não haja interessados.

Art. 3º O montante do depósito judicial corresponderá ao resultado da multiplicação do número de meses determinado na decisão judicial e o menor valor entre a média da pesquisa mercadológica e a menor proposta apresentada por empresa fornecedora.

Parágrafo único. Caso a ordem judicial determine cumprimento de tutela por prazo indeterminado ou na hipótese de omissão em relação à quantidade de meses para cumprimento, o depósito se limitará a 03 (três) meses, sendo possível a realização de novos depósitos mediante apresentação trimestral de relatórios e prescrições médicos atualizados pela parte interessada, conforme Enunciado nº 02 da Jornada de Direito de Saúde do Conselho Nacional de Justiça e Enunciado nº 03 do Comitê Executivo Estadual da Saúde de Santa Catarina - COMESC.

Art. 4º Cientificada sobre a realização do depósito judicial, a Procuradoria-Geral do Estado e o setor jurídico dos demais órgãos e entidades assinantes deste ato normativo informarão ao Juízo e requererão a vinculação do levantamento da quantia à apresentação de 03 (três) orçamentos de fornecedores diferentes pela parte interessada, nos termos do Enunciado nº 56 da I, II e III Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

• 1º O levantamento da quantia deve ser limitado ao valor do menor orçamento apresentado, devendo eventual diferença ser devolvida aos cofres públicos.

• 2º Na hipótese de fornecedor único ou exclusivo, o levantamento da quantia deve ser vinculado à apresentação do orçamento daquele.

• 3º Caso o valor depositado judicialmente seja inferior aos 03 (três) orçamentos apresentados pela parte interessada ou, no caso de fornecedor único ou exclusivo, do orçamento deste, a Procuradoria-Geral do Estado e o respectivo gestor dos demais órgãos e entidades assinantes do presente ato normativo requererão ao Juízo a concessão de prazo razoável para que o respectivo órgão competente providencie o reforço do depósito, o qual será limitado à diferença entre valor do menor orçamento e o montante depositado.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor-Geral do Hospital Ophir Loyola

IVETE GADELHA VAZ

Presidente da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Protocolo: 644006

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 185/2021 – PGE. G. Belém (PA), 09 de abril de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Humberto Bezerra Maia Filho, Coordenador, matrícula nº 5132231/3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 005/2021 – PGE e RECUPERAR DADOS HD LTDA.

II - As atribuições de fiscalização estão inseridas na CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, do Contrato.

III – DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor Bruno Rodrigues Cardoso, Diretor, matrícula nº 5953641/1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 644063

CONTRATO

Publicação do Extrato de Contrato: 005/2021-PGE

Exercício: 2021

Dispensa: nº 001/2021 - PGE

Data da Assinatura: 09/04/2021

Vigência: 09/04/2021 a 05/10/2021

Valor Global: R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338

- Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 0101.

Objeto: prestação de serviços de análise e recuperação de dados de um Hard Disk – HD, SEAGATE, 4TB.

Contratada: RECUPERAR DADOS HD LTDA

CNPJ: 18.096.534/0001-29

Endereço: Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 210, sala 812, Bairro: Belvedere, CEP: 30.320-690, Belo Horizonte - MG

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral Estado do Pará

Protocolo: 644065

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, e a empresa RECUPERAR DADOS HD - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.096.534/0001-29.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise e recuperação de dados de um Hard Disk – HD, SEAGATE, 4TB. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, considerando a emergência na contratação do serviço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338, elemento de despesa: 339039, fonte: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ricardo Nasser Sefer – Procurador-Geral do Estado.

FORO: Belém – Estado do Pará, 09 de abril de 2021.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 643864

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador-Geral do Estado resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise e recuperação de dados de um Hard Disk – HD, SEAGATE, 4TB.

Valor: R\$ 13.426,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Belém (PA), 09 de abril de 2021.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 643867

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ERRATA

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 048 DE 29 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.537, PAG. 5 DE 30.03.2021 – Protocolo: 640635.

Onde se lê:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 14 (Quatorze) diárias e 1/2 (Meia), no valor total de R\$ 2.809,04 (dois mil oitocentos e nove reais e quatro centavos) a servidora Márcia Thais Barbosa Severino, Matrícula: 5946669, CPF: 909.403.002-06 que dará apoio na ação da Policlínica Itinerante nos municípios de (Santo Antônio do Tauá, Vigia de Nazaré, São Caetano de Odivelas, Bujará e Acará), no período de 29/03 a 12/04/2021.

Leia-se:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 18 (Dezoito) diárias e ½ (Meia), no valor total de R\$ 3.758,56 (Três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da servidora MÁRCIA THAIS BARBOSA SEVERINO, portadora do CPF nº 909.403.002-06, MATRÍCULA Nº 5946669, que dará apoio no desenvolvimento da Ação da Policlínica Itinerante nos municípios de Santo Antônio do Tauá, Vigia de Nazaré, São Caetano de Odivelas, Bujará, Acará e Colares, no período de 29 de março de 2021 a 16 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 643912